

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 37 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DA
COMISSÃO DE FARMÁCIA E
TERAPÊUTICA, DESTA
PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais constantes do art. 81, inciso V e VII, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Terra Nova/BA. Disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS); considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova.

Art. 2º- A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Terra Nova é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 4º - A Comissão de Farmácia Terapêutica Municipal será composta por 06 membros, de forma multidisciplinar, sendo estes representantes de cada uma das seguintes áreas

| NOME | FUNÇÃO | Nº DO REGISTRO |
|-----------------------------|--------------------|----------------|
| EMANUELE DA CONCEIÇÃO RAMOS | FARMACÊUTICA | CRF 6746 |
| ROSEANE SANTOS SILVA | ENFERMEIRA | COREN 423072 |
| ISANA LIS SANTOS LIMA | TEC ADMINISTRATIVO | CADASTRO 32708 |
| YUNIO MARIN RAMOS | MÉDICO | CRM 30692 |
| NILMA ALVES VAZ | TEC ENFERMAGEM | COREN 145372 |

Parágrafo 1º - A Comissão ora composta terá um mandato de 1 (um) ano, a contar desta data, podendo ser prorrogado.

Parágrafo 2º - A autonomia funcional se caracteriza pela independência em estabelecer normas de gerência sobre todas as atividades relacionadas à padronização de medicações.

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º - A CFT é constituída, administrativamente, por:

- I. Um Coordenador
- II. Um Secretário

Parágrafo único – o secretário e o coordenador serão escolhidos entre os membros da comissão.

Art. 6º - Compete ao Coordenador:

Convocar e presidir as reuniões da CFT;

- I. Assinar todos os documentos oficiais emitidos pela CFT;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

- II. Distribuir os documentos recebidos para análise e parecer aos membros da CFT, conforme sua área de atuação.
- III. Representar a CFT em assuntos pertinentes à sua área de atuação;
- IV. Coordenar todas as atividades da CFT;
- V. Indicar o seu substituto entre os membros da Comissão em caso de ausência;
- VI. Distribuir tarefas para os membros da Comissão.

Art. 7º - Compete ao Secretário:

- I. Secretariar todas as reuniões da CFT;
- II. Redigir as atas das reuniões;
- III. Manter em dia e protocoladas as correspondências recebidas e enviadas pela CFT;
- IV. Arquivar e manter na sede da CFT os documentos confidenciais por 5 anos;
- V. Auxiliar o Coordenador nas tarefas administrativas.

DAS REUNIÕES

Art. 8º - Os assuntos submetidos à apreciação da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão relatados por um dos membros executores nas reuniões, de acordo com a ordem do dia para discussão e votação.

Parágrafo 1º - Das reuniões serão feitas atas, relatando os temas, proposições, planejamentos e conclusões.

Art. 9º - As reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão trimestrais, sendo os membros convocados com um mínimo de 48 horas de antecedência. Em caso de caráter de urgência, os membros serão convocados a qualquer tempo.

ATRIBUIÇÕES

Art. 10º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova:

- I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

- II. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessas relações;
- III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
- IV. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
- V. Fornece informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
- VI. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
- VII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

Art. 11º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 03 de novembro de 2022.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal